



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021
(Do Sr. Jesus Sérgio)

Requer a inclusão na Ordem do Dia, do PL no 2564/2020, que “institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do Art. 114, inciso XIV do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei no 2564/2020, que “institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e regulamenta sua jornada de trabalho”.

JUSTIFICATIVA

Essa luta de mais de 30 anos dos profissionais de Enfermagem em defesa de um piso salarial justo e de uma jornada digna de trabalho precisa ser votada na Câmara dos Deputados ainda nesse ano de 2021. A votação e aprovação desse projeto de Lei é a melhor forma dos parlamentares brasileiros reconhecerem o imprescindível trabalho desses trabalhadores para a saúde do nosso povo em todas as regiões do País.

Nessa pandemia do coronavírus o Brasil pôde contar com o trabalho exaustivo, mas sempre dedicados dessa categoria que honrou a todos nós na recuperação de tantos doentes, quando suas próprias vidas e a de seus familiares estavam em perigo.

É hora de acabarmos com jornadas duplas de trabalho em troca de salários baixos e que não condizem com todo o esforço e desgaste que passam nos hospitais de todo o Brasil e darmos o justo reconhecimento a esses profissionais que há muito a sociedade já reconhece e valoriza.

É hora desta Casa fazer justiça aos Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras de todo o Brasil, cumprindo o artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal, que prevê piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, sendo urgente, portanto, a votação do PL 2564/2020.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2021.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216886710400>

